



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2022, às 13:30 horas, de forma remota (em virtude da pandemia de Covid 19), realizou-se a Sétima Reunião do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Universidade Federal de Alfenas, sob a presidência da professora Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, com o comparecimento dos professores: Andréa Cardoso, Angela Leite Moreno, Evandro Monteiro e Franco Bassi Rocha. A reunião teve por objetivo deliberar os temas a seguir.

1. Calendário de reuniões do colegiado: A professora Cátia havia enviado antecipadamente para os membros do colegiado uma proposta de calendário com datas para as reuniões ordinárias do colegiado no ano de 2022. Após fazer uma análise dos períodos de férias dos membros, o colegiado fez algumas pequenas alterações, sendo definidas as seguintes datas para as reuniões ordinárias neste ano: 08/04, 20/05, 10/06, 01/07, 12/08, 23/09, 07/10, 11/11 e 09/12, sempre às sextas-feiras às 13:30. Observa-se que, de acordo com a RESOLUÇÃO N° 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, que dispõe sobre as Normas Acadêmicas do PROFMAT/UNIFAL-MG, em casos necessários podem ocorrer reuniões extraordinárias, por convocação do coordenador ou pela vontade, expressa por escrito, de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros. **2. Normas de Credenciamento/Recredenciamento Docente:** Após sugestões da relatoria, a comissão de Normas de Credenciamento Docente fez algumas alterações na proposta original, sendo a principal delas a inclusão da obrigatoriedade do Credenciamento/Recredenciamento ser feito por meio de Edital específico. Após leitura completa da nova proposta, o colegiado aprovou e irá solicitar à comissão que esta seja encaminhada via SEI para que o processo seja devolvido à Coordenação de Pós-Graduação para nova apreciação. **3. Programas de Ensino das disciplinas 2022-1:** O colegiado fez diversos apontamentos nos Programas de Ensino da disciplina MA11-Números e Funções Reais, sob responsabilidade da professora Cátia, e MA12-Matemática Discreta, sob responsabilidade da professora Angela. As professoras farão as alterações e os programas de ensino serão posteriormente aprovados ad referendum pela coordenação. **4. Distribuição das disciplinas 2022-2 e Verão:** O professor Evandro havia enviado e-mail em nome do colegiado consultando o interesse de todos os docentes do Programa em ministrar as disciplinas dos dois primeiros semestres e do Verão. Como houve a manifestação de dois interessados, professores Andrea e José Claudinei, para a disciplina MA13-Geometria, apenas a manifestação do professor José Carlos para a disciplina MA14-Aritmética, e nenhuma manifestação para a disciplina de Verão MA21-Resolução de Problemas, a professora Cátia consultou previamente os professores Andrea e Claudinei sobre o interesse em ministrar a disciplina MA21, e o professor Claudinei respondeu ter interesse. Diante disso, o colegiado decidiu atribuir a disciplina MA13 à professora Andrea, a disciplina MA14 ao professor José Carlos, ambas a serem ofertadas no segundo semestre de 2022, e a disciplina MA21 ao professor José Claudinei, no Verão de 2023. **5. Exame de proficiência em língua estrangeira:** De acordo com a RESOLUÇÃO N° 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, todos os discentes do Programa deverão apresentar proficiência em língua inglesa, que será averiguada através de exame aplicado por comissão específica, nomeada pelo colegiado, composta por três membros do corpo docente. Porém, a Resolução não diz em qual momento o exame deverá ser realizado. Após ampla discussão, o colegiado entendeu que os discentes devem realizar o exame de proficiência apenas após a

sua aprovação no Exame Nacional de Qualificação (ENQ), uma vez que se não aprovado no ENQ nas duas chances, o discente é desligado do Programa. **6. Outros assuntos:** Não houveram outros assuntos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Presidente**, em 13/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2022, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Leite Moreno, Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2022, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro, Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2022, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695290** e o código CRC **A292FE53**.